Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 002 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA 20 DO BAIRRO CARANÃ' I PARA RUA "JOCA FARIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado a atual rua 20 do bairro Caranã I, para rua "Joca Faria".

Parágrafo Único - Conserva-se-á todas as características atuais da antiga via.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incubida no prazo de 15 dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOA VISTA - RR, EM 15 de março de 1993.

MARIA TEREZA SAENZ SURITA JUCÁ
PREFEITA:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa prestar merecida homenagem a um dos mais autênticos filhos da terra macuxi, ao Sr. Joaquim Andrade de Faria, recentemente falecido nesta cidade, a denominação da Rua 20 do Bairro Caranã I para Rua Joaquim Andrade de Faria.

O extinto era natural do interior do Estado, Região do Surumu, vivau toda sua infância e juventude nos campos e fazendas roraimenses, no trabalho com a então atividade promissora da pecuária, filho de proprietários de grandes fazendas, quando nosso rebanho era da ordem de 500.000 cabeças.

Exímio vaqueiro, montador, domador de animais, Joca Faria era apreciado e admirado pelos que o cercavam, devido a sua maneira simples, prestativa, desinteressada e acolhedora no trato com seus semelhantes.

Passada a fase promissora da pecuária, com a morte e perda de seus pais e respectivos bens, Joca Faria deu exemplo de força e disposição para o trabalho, veio para a cidade,constituiu família, casou-se com a Sra. Eunice Queiróz, de cuja união nasceu numerosa família de 11 filhos, sendo 05 homens e 06 mulheres, sendo a grande maioria formados nas mais diferentes áreas do saber: Advogados, Professores, Jornalistas, Contadores, etc. Decerto, foi preciso muita determinação à realização de tão nobre tarefa, da formação dos filhos, foi preciso enfrentar todo tipo de trabalho, da cava de poços, fossas, à porta de festas e bilheterias de campos de futebol, e , isso, Joca Faria o fez e com certeza faria outra vêz em prol de sua família.

Em passado mais recente, tornou-se Inspetor de Alunos, Comissário de Menores, cuja missão era a da orientação das novas gerações, com base nos principios da lealdade, educação e respeito pelo semelhante. Era às vezes áspero, quando a situação assim merecia, mas logo,compreendido pelos faltosos, pelo reconhecimento dos erros. Todavia, era mui-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO VEREADOR

to querido por toda comunidade escolar.

Aposentado há quase 10 anos, quase septuagenário, Joca Faria foi perdendo, o que é natural, o contato com parte de suas antigas amizades, o que contribuiu muito com o seu arrefecimento, o que mais uma vez demonstra que o trabalho, a atividade é o melhor remédio da VIDA.

Acometido já algum tempo de complicações renais, Joca Faria veio a falecer dia 08 próximo passado, ao lado de sua heróica companheira, esposa e amiga Eunice, na presença contínua de todos os filhos, genros, netos, bisnetos e inúmeros amigos.

Assim, senhores Edis, proponho a presente homenagem ao velho Joca, na certeza do apoio de Vossas Excelências e dessa forma fazermos justiça a esse homem que foi passado, presente e será futuro VIVO pelo exemplo deixado a seus familiares.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELO" - Boa Vista-RR, 15 de fevereiro, de 1993

THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

VEREADOR

Proc. Nº 36/93.
Com. Justiça.

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 002 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 199 3.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA 20 DO BAIRRO CARANÃ I PARA RUA JOCA FARIA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
Em 10/15/03/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua 20 do Bairro Caranã I, para Rua Joca Faria.

Parágrafo Único - Conservase-á todas as características atuais da antiga via.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incubida no prazo de 15 dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 15/FEV/93.

THAUMATURGO NASCIMENTO
Vereador

VALCIRA FIGUIRA SILVA
Vereadora

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 002 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 199 3.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA 20 DO BAIRRO CARANÃ I PARA RUA JOCA FARIA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua 20 do Bairro Caranã I, para Rua Joca Faria.

Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga via.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incubida no prazo de 15 dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 15/FEV/93.

THAUMATURGO NASCIMENTO
Vereador

VALCIRA FIGUIRA SILVA
Vereadora

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prestar merecida homenagem a um dos mais autênticos filhos da terra macuxi ao Sr. Joaquim Andrade de Faria, recentemente falecido nesta cidade, a denominação da Rua 20 do bairro Caranã I, para Rua Joaquim Andrade de Faria.

O extinto era natural do interior do Estado Região Surumú, viveu toda sua infância e juventude nos campos e fazendas roraimenses, no trabalho com a então atividade promissora da pecuária, filho de proprietários de grande fazendas quando nosso rebanho era da ordem de 500.000 cabeças.

Exímie vaqueiro, montador, domador de animais Joca Faria era apreciado e admirado pelos que o cercavam, devido a sua maneira simples, prestativa, desinteressada e acolhedora no trato com seus semelhantes.

Passada a fase promissora da pecuária, com a morte e perda de seus pais e respectivos bens, Joca Faria deu exemplo de força e disposição para o trabalho, veio para a cidade, cosntituiu família, casou-se com a Srª. Eunice Queiroz de cuja união nasceu numerosa família de 11 filhos, sendo 05 homens e 06 mulheres, sendo a grande maioria formados nas mais diferentes áreas do saber: Advogados, Professores, Jornalistas Contadores, etc. Decerto, foi preciso muita determinação à realização de tão nobre tarefa, da formação dos filhos, foi preciso enfrentar todo tipo de trablho, de cava poços, fossas, à portas de festas e bilheterias de campos de futebol, e, isso, Joca Faria o faz e com certeza faria outra vez em prol de sua família.

Em passado mais recente, tornou-se Inspetor de alunos, Comissário de Menores, cuja missão era a de orientação das novas gerações, com base nos princípios de lealdade, educação e respeito pelo semelhante. Era às vezes áspero, quando a situação assim merecia, mas, logo, compreendido pelos faltosos, pelo reconhecimento dos erros. Todavia, era muito querido por toda comunidade escolar.

Aposentado há quase 10 anos, quase septuagenário Joca Faria foi perdendo, o que é natural, o contato com parte de suas antigas amizades, o que contribuiu muito com o seu arrefecimento, o que mais uma vez demonstra que o trabalho, a atividade é o melhor remédio da VIDA.

Acometido já algum tempo de complicações renais, Joca Faria veio a falecer dia 08 próximo passado, ao lado de sua heróica companheira, esposa e amiga Eunice, na presença contínua de todos os filhos, genros, netos, bisnetos e inúmeros amigos.

Assim, senhores Edis, proponho a presente homenagem ao velho Joca, na certeza do apoio de Vossas Excelências e dessa forma fazermos justiça a esse homem que foi passado, presente e será futuro VIVO pelo exemplo deixado a seus familiares.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, 15 de FEV 93.

THAUMATURGO NASCIMENTO
Vereador

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA 20 DO BAIRRO CARANÃ I PARA RUA JOCA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 036/93
RELATOR: JADER LINHARES
PARECER Nº 001/93

Senhora Presidente,

Alusivo projeto de lei nº 002/93, de 15/02/93, posiciono-me de forma favorável, por ser a matéria legal e constitucional.

É o parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista - RR, 01 de Março de 1993.

JADER LINHARES
RELATOR:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e re ' comenda o PARECER do Sr. Relator:-

JADER LINHARES
PRESIDENTE

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

OBS: Termino do Prazo 05/MAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 18/02/93.
Tuhero
PRESIDENTE

A parecidencia da CMBV, que as duvidas previdencias forem dadas.
Em 2/3/93

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos primeiro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três, às dez horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de Vereador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodrigues do Vale e a Membra, Vereadora Maria da Conceição S.Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de auditoria do (a) Vereador (a) JADER LINHARES, dado ao Projeto de Lei nº 002, de 15 de fevereiro de 1993, que mudança de denominação do nome da atual Rua 20 do bairro Caranã I, para Rua "Joca Farias", de autoria dos vereadores Thaumaturgo Nascimento, Valcira Figueira da Silva e Maria de Lourdes Pinheiro.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMIÇÕES, BOA VISTA(RR), EM 1º de marco de 1993.

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
MEMBRO:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO *ORDINÁRIA* DE *10* DE *MARÇO* 1993.

ORDEM DO DIA : *EM 1ª dicussão, votação o Projeto de Lei nº 002, de 15/fev/93, o qual dispõe sobre a mudança de denominação do nome da atual Rua 20 no Bairro Caranã I, para Rua "Joca Farias".*

PROJETO DE LEI ..... (*X*)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS _____

EM PRIMEIRA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB		
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB		
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	*não vota*	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDC	X	
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	

Avenida Ene Garcez, 1264 - Centro - Fones: (095) 224-4161 e 224-7365 - Boa Vista - RR

cont....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PFL	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
P/ PRESIDENTE.-

URZENI DA R. FREITA FILHO
1º SECRETÁRIO.-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO 1993.

ORDEM DO DIA : EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O PROJ. DE LEI Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993, DE AUTORIA DOS Vereadores, Thaumaturgo Nascimento, Valcira Figueira da Silva e Maria de Lourdes Pinheiro.

PROJETO DE LEI ..... (X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS

NOMES		VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	Não Vota	
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB		
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDC	X	
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	

cont....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PFL	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB		
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

URZENI DA R. FREITA FILHO
1º SECRETÁRIO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 291, DE 22 DE MARÇO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA 20 DO BAIRRO CARANÃ I PARA RUA "JOCA FARIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica denominada a atual Rua 20 do Bairro Caranã I, para rua "Joca Faria".

Parágrafo Único. Conserva-se-à todas as características atuais da antiga via.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incubida no prazo de 15 dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 22 de março de 1993.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA

_____/_____/.....

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

SEMANÁRIO OFICIAL

Decreto 1.207 de 13 de dezembro de 1990
Administração da Prefeita Teresa Jucá

NO III | 21/03/93 a 27/03/93 | EDIÇÃO Nº 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 291, de 22 de março de 1993

Dispõe sobre a mudança de denominação da Atual rua 20 do Bairro ã I para rua "Joca Faria" e dá outras providências.

Prefeita Municipal de Boa Vista-RR faz saber que a Câmara Muni- e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a atual Rua 20 do Bairro Caranã I, para rua aria".

Parágrafo Único. Conserva-se-á todas as características atuais da ua.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, a no prazo de 15 dias de proceder a fixação de placas indicativas do ual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 22 de março de

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto no 2161, de 10 de março de 1993.

Revoga o termo de permissão de uso que menciona e dá outras ias

A prefeita Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO que houve desistência de uso do bem público per- r parte do permissionário;
CONSIDERANDO que a desistência por parte do Permissionário está a cláusula segunda, alínea "a", item 1, do termo de permissão em te-

DECRETA:

rt. 1º. Fica revogado o termo de permissão de uso firmado entre a de Boa Vista-RR (PERMITENTE) e **Maria José Nunes Gonçalves** IONÁRIA), para uso das instalações do Box 4 (quatro), situado no da Av. Jaime Brasil.
rt. 2º Fica a Secretaria Municipal de Obras -SEMOU -, encarregada ências para o inteiro cumprimento do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 10 de março 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2162, de 22 de março de 1993.

Concede antecipação salarial ao servidor e dá outras providênci

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições l gais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 197, de 20 de julho 1989,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais ativos e inativo inclusive detentores de Cargos Comissionados, a antecipação salarial de 20 (vinte por cento), sobre o salário base do mês de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 22 de març de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2163, de 22 de março de 1993.

Abre, no orçamento do município crédito adicional suplementar no valor de cr$ 4.000.000.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 5º, inciso III, parágrafo único e suas alíneas nº 290, de 04 de janeiro de 1993,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente - Lei nº 290, de 04 de janeiro de 1993 - o crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) para reforço ao projeto 1600.16915751.011 - Drenagem e Pavimentação de Boa Vista, Natureza da Despesa 4.1.1.0.00 constante da programação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOU.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Convênio nº 010/93, firmado entre a Fundação Nacional